



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 52/53 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 419/16)  
(VEREADOR DAVID SOARES – DEMOCRATAS)

Denomina Praça Irineu Evangelista de Sousa o espaço livre público inominado que especifica, situado no Distrito da Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Irineu Evangelista de Sousa o espaço livre caracterizado como canteiro central do prolongamento da Avenida Aricanduva, delimitado pela Avenida Celso Garcia e Viaduto Engenheiro Alberto Badra, situado no Setor 56, Quadra 67, localizado no Distrito da Penha, Prefeitura Regional da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de março de 2018.

MILTON LEITE  
Presidente